

CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA

ANUÁRIO
ANUÁRIO
ANUÁRIO

CADE

2018



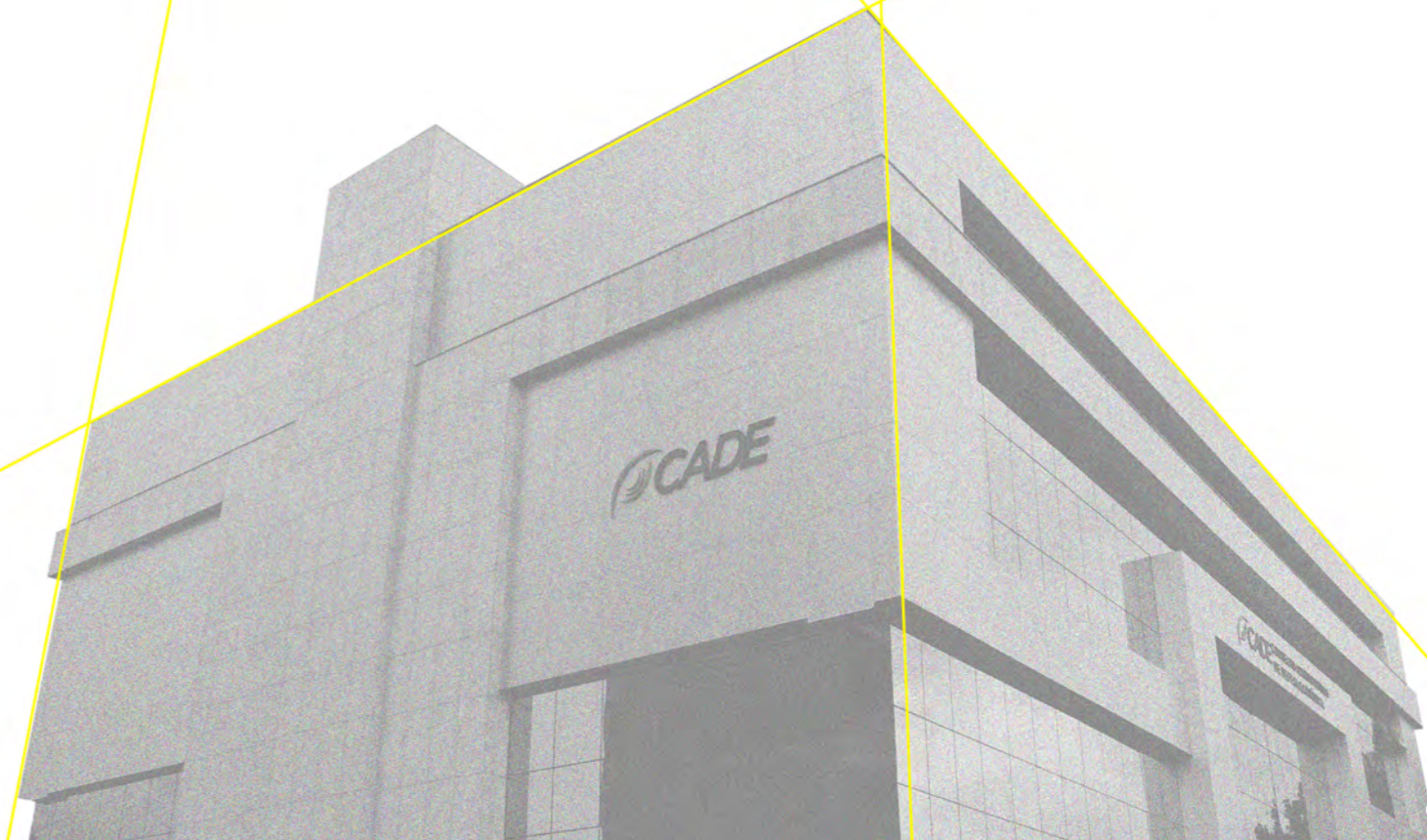
CADE



CADE

CADE

2018



FICHA INSTITUCIONAL

PRESIDENTE

Alexandre Barreto de Souza

CONSELHEIROS

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
João Paulo de Resende
Maurício Oscar Bandeira Maia

Paula Farani de Azevedo Silveira
Paulo Burnier da Silveira
Polyanna Ferreira Silva Vilanova

SUPERINTENDENTE-GERAL

Alexandre Cordeiro Macedo

PROCURADOR-CHEFE

Walter de Agra Júnior

ECONOMISTA-CHEFE

Guilherme Mendes Resende

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Mariana Boabaid Dalcanale Rosa

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Ana Luiza Lima Mahon
Eduardo Rodrigues da Costa
Juliana Somogyi Cavalcante

Raquel Fanny Bennet Fagundes
Renata Cristina Ribas Gomes
Victor de Oliveira Leite

REDAÇÃO E REVISÃO

Ana Beatriz Natario de Aguiar Galvão
Bruna Maria Netto de Souza Machado

Juliana Somogyi Cavalcante
Renata Cristina Ribas Gomes
Victor de Oliveira Leite

PROJETO GRÁFICO E ARTE*

Daniel Souza da Silva

Marcos Vinícius da Silva Souza

DIAGRAMAÇÃO

Eduardo Rodrigues da Costa

COLABORADORES

Alden Caribé de Sousa
Fábio Lopes de Sousa
Fernando Henrique Lima Martins
Paulo Eduardo Silva de Oliveira
Kamyle MedinQa Monte Rey

Keila de Sousa Ferreira
Kenys Menezes Machado
Mariana Boabaid Dalcanale Rosa
Mário Sérgio Rocha Gordilho Júnior
Nicolas Wulk

*Algumas imagens foram retiradas do banco de dados do Freepik.

Índice

Carta do Presidente	6
O Cade	8
Atos de Concentração	11
Decididos	12
Principais casos de 2018	13
Tempo de análise	14
Operações não notificadas	14
Condutas anticompetitivas	15
Processos julgados	16
Principais casos de 2018	18
Arrecadação do Cade para o FDD	19
Acordos de leniência: 15 anos de sucesso	20
Normas e guias	22
Estudos econômicos	23
Destaques do ano	24
Crise dos combustíveis	24
TCCs Lava Jato	25
Atuação coordenada	27
Cooperação nacional	28
Eventos	30
Cooperação internacional	31
Mapa de cooperações	32
Eventos internacionais	34
Destaques do ano	36
Cade e Banco Central	36
Cade e OCDE	37
Gestão de Pessoas	39
Capacitação	40
Perfil do servidor	41
Igualdade de gênero	42
Pincade	44
Diálogo com a sociedade	45
Destaques do ano	48
Avanço na Gestão do Conhecimento	48
Premiações	49

Eixo 1 Defesa da Concorrência

Eixo 2 Cooperação Institucional

Eixo 3 Fortalecimento do Cade

No ano de 2018, iniciamos nossa jornada com o compromisso de trabalhar em busca das melhores práticas para a autarquia e para o país, fortalecer a atuação da instituição e manter a efetividade para a consolidação da livre concorrência e do combate ao abuso do poder econômico. Trabalhamos arduamente, alcançamos importantes marcos e entregamos excelentes resultados, os quais apresento neste anuário para prestar contas à sociedade sobre as conquistas e os desafios na defesa da concorrência no país.

O Cade vem exercendo importante papel na promoção de um ambiente econômico de livre concorrência, com alocação eficiente de recursos que contribua para o desenvolvimento e para a inovação produtiva. Nossa preocupação é contribuir para o exercício pleno da cidadania em ambiente livre de condutas anticompetitivas.

A atuação do Cade na coibição de cartéis em licitações públicas, com seus desdobramentos de combate à corrupção e de promoção de programas de integridade, tem sido essencial para a alocação responsável e eficiente dos recursos públicos. Prova disso é a arrecadação de R\$ 897 milhões em contribuições pecuniárias que será gerada como consequência da investigação em torno de seis cartéis no âmbito da Operação Lava Jato no ano de 2018, dentro de um total de aproximadamente R\$ 2

bilhões entre multas e contribuições pecuniárias.

Com relação aos atos de concentração, o Cade analisou e aprovou centenas de aquisições e fusões nos mais variados setores econômicos. Casos complexos foram submetidos à análise e o Cade determinou a aplicação de remédios antitruste como modo de atenuar possíveis efeitos anticoncorrenciais advindos de operações societárias, como no caso Bayer-Monsanto ou na aquisição de parte da XP Investimentos pelo Itaú-Unibanco.

A atuação do Conselho não se destacou apenas no combate às práticas nocivas à concorrência. O Cade protagonizou o debate sobre importantes questões concorrenciais, como as análises sobre a competição no setor de combustíveis, sobre concorrência e economia digital e sobre os impactos concorrenciais da entrada da Uber no mercado brasileiro.

No âmbito da atuação coordenada com outros órgãos, o Cade vem buscando intensificar as cooperações com as entidades governamentais, de modo a confluir esforços na persecução das infrações à ordem econômica. Em 2018 foram assinados 22 acordos de cooperação técnica com Ministérios Públicos, agências reguladoras e órgãos de controle. Tal interação permite que sejam identificadas infrações à ordem econômica de maneira mais

ágil, de modo a inibir com mais rapidez seus efeitos colaterais à sociedade.

No último ano, pudemos ainda solucionar um conflito de competências existente há quase 30 anos. Como consequência das atividades desempenhadas pelo grupo de trabalho entre o Cade e o Banco Central, e do posterior Memorando de Entendimentos celebrado entre as duas entidades, haverá maior previsibilidade ao tratamento, pelas duas autarquias, de atos de concentração envolvendo instituições financeiras.

Foi também no presente ano que avançamos para a concretização de um dos meus grandes projetos para o Cade: o encaminhamento do processo de *peer review*, estudo de revisão da legislação e política concorrencial brasileira que tem como objetivo a entrada do Brasil como membro permanente do Comitê de Concorrência da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A presença do Cade no comitê permitirá tomar posição mais ativa em matéria concorrencial e se beneficiar com a troca de experiências em uma organização formada por países com longa tradição na defesa da concorrência.

As consequências das conquistas mencionadas se refletem no crescente reconhecimento internacional da autarquia. Por mais um ano, o Cade recebeu o prêmio *Agency of the*

Year in the Americas pela *Global Competition Review*, e foi classificada como a melhor agência da América Latina e uma das 10 melhores do mundo. O Cade ainda recebeu a premiação *Best Soft Law*, concedido pela revista francesa *Concurrences*, pela elaboração do Manual de Diligências de Busca e Apreensão Cíveis.

Este anuário será apresentado em três partes principais. A primeira abordará as conquistas em torno da atuação na Defesa da Concorrência. A segunda apresentará os principais avanços acerca da cooperação institucional da autarquia, nos âmbitos nacional e internacional. Já a última parte do anuário se dedicará às medidas de fortalecimento interno.

Por fim, desejo uma excelente leitura e convide a todos para não apenas conhecer o trabalho do Cade, mas também se juntarem a nós na construção de um Brasil mais eficiente, mais competitivo e mais produtivo.



ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente do Cade

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, cuja missão é zelar pela livre concorrência no mercado. O Cade é a entidade responsável, no âmbito do Poder Executivo, não só por investigar e decidir, em última instância, sobre a matéria concorrencial, como também por fomentar e por disseminar a cultura da livre concorrência.

O Cade, no âmbito de suas competências institucionais, tem as atribuições de analisar e aprovar ou não os atos de concentração econômica, de investigar condutas prejudiciais à livre concorrência e, se for o caso, aplicar punições aos infratores, e de disseminar a cultura da livre concorrência. O princípio da livre concorrência está previsto no artigo 170, inciso IV da Constituição Federal e

baseia-se no pressuposto de que a concorrência não pode ser restringida por agentes econômicos com poder de mercado.

Em um mercado em que há concorrência entre os produtores de um bem ou serviço, os preços praticados tendem a manter-se nos menores níveis possíveis, e as empresas precisam buscar constantemente formas de se tornarem mais eficientes para que possam aumentar os seus lucros. À medida que tais ganhos de eficiência são conquistados e difundidos entre os produtores, ocorre uma readequação dos preços, que beneficia o consumidor. Assim, a livre concorrência garante, de um lado, os menores preços para os consumidores e, de outro, o estímulo à criatividade e à inovação das empresas.

Com efeito, três são as funções do Cade: (i)



preventiva, que diz respeito à análise e decisão sobre atos de concentração econômica; (ii) repressiva, concernente à investigação e julgamento de cartéis e outras infrações à ordem econômica; e (iii) educativa, a partir da divulgação da cultura da concorrência.

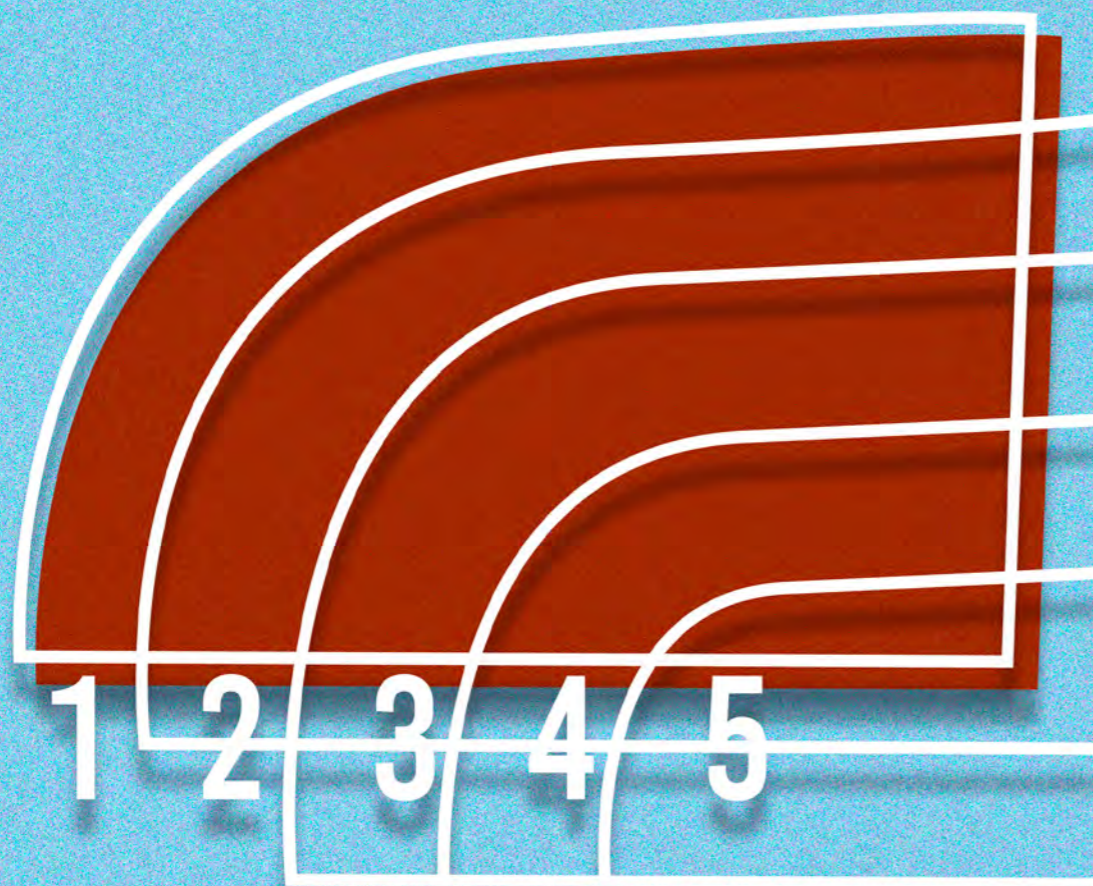
O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência é regido pela Lei 12.529/2011, que atualizou o arcabouço legal brasileiro na esfera antitruste, conferindo mais robustez à atuação da autarquia na defesa da livre competição. A principal alteração trazida pela nova lei foi a análise prévia de atos de concentração pelo Cade: antes de se consumar uma operação, as partes envolvidas devem submeter o ato ao controle prévio da autarquia.

Com o advento da Lei 12.529/2011, as soluções negociais de processos administrativos

ganharam força incomparável no âmbito do Cade. No ponto de vista da autarquia, estas são interessantes por, ao mesmo tempo, permitirem a cessação da conduta e o conhecimento de agentes realizadores de práticas lesivas à concorrência anteriormente inidentificáveis. Cabe mencionar ainda que há três tipos de acordos que podem ser firmados no âmbito do Cade: Acordo de Leniência, Termo de Cessação de Conduta (TCC) e Acordo em Controle de Concentração (ACC).

O trabalho de defesa da livre concorrência é construído no Cade, de forma compartilhada, com o apoio de servidores qualificados, lotados em diversas unidades dentro da autarquia.

DEFESA DA CONCORRÊNCIA



Atos de concentração

Em sua atuação na defesa da concorrência, uma das competências do Cade é analisar os impactos de fusões e aquisições entre empresas para o mercado e para a sociedade. Precisam receber o aval da autarquia somente as operações que se enquadrem em critérios de notificação obrigatória, estabelecidos legalmente.

405 Atos de concentração submetidos à análise do Cade em 2018

Principais setores que notificaram operações



ENERGIA ELÉTRICA
GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO



MEDICAMENTOS
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO



DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
COMÉRCIO ATACADISTA



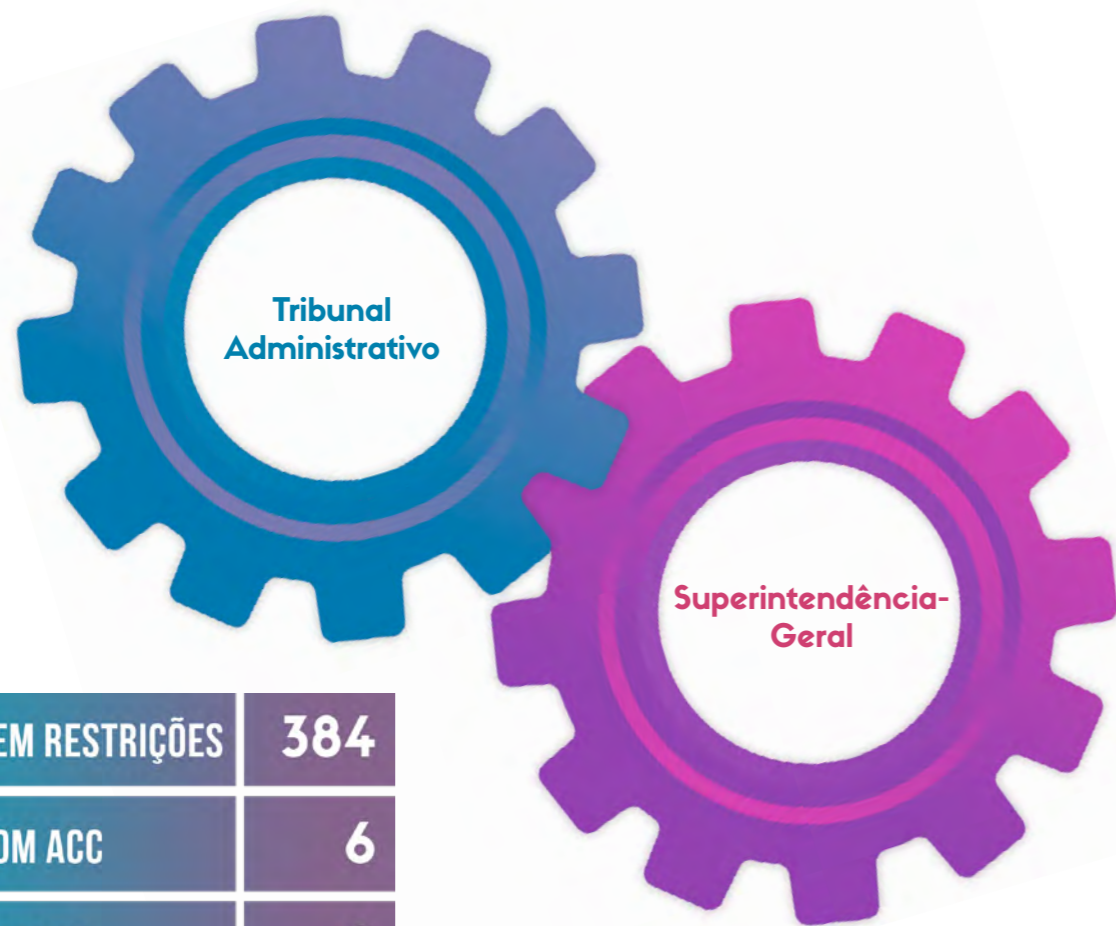
CLÍNICAS E HOSPITAIS
SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL

Decididos

Após concluir a análise, o Cade decide pela aprovação ou reprovação do ato de concentração. Os casos autorizados pela autarquia podem ser condicionados a um Acordo em Controle de Concentrações (ACC), quando há negociação com as partes para adoção de medidas que afastem potenciais riscos à livre concorrência.

TOTAL DE ATOS DE
CONCENTRAÇÃO ANALISADOS

404



APROVAÇÃO SEM RESTRIÇÕES	384
APROVAÇÃO COM ACC	6
NÃO CONHECIMENTO	9
PERDA DE OBJETO	4
REPROVAÇÃO	1
TOTAL	404

Principais casos de 2018



Bayer e Monsanto

Em fevereiro, o Cade aprovou a compra da Monsanto pela Bayer com restrições concorrenciais. Por meio de acordo, foi determinado, por exemplo, o desinvestimento de todos os ativos da Bayer relacionados aos negócios de sementes de soja, algodão e herbicidas não seletivos à base de glufosinato de amônio.



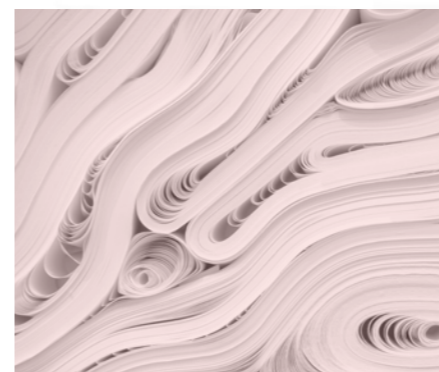
Liquigás e Ultragaz

O Cade vetou a aquisição da Liquigás pela Ultragaz, em fevereiro, após concluir que a operação poderia gerar efeitos anticompetitivos no mercado de gás de cozinha. Em um cenário pós-operação, a nova empresa responderia por mais de 40% das vendas do produto em vários estados do país, resultando em alta concentração com impactos negativos aos consumidores.



Itaú-Unibanco e XP Investimentos

A aquisição de parte da XP Investimentos pelo Itaú-Unibanco foi autorizada pelo Cade em março. O aval foi condicionado à assinatura de acordo que estabeleceu uma série de obrigações comportamentais que buscam mitigar riscos de discriminação ou fechamento de mercado.



Suzano e Fibria

O Cade aprovou, sem restrições, a combinação dos negócios da Fibria e da Suzano Papel e Celulose. Durante a análise, não foram identificados problemas concorrenciais resultantes da operação. O parecer da Superintendência-Geral autorizando a fusão das empresas foi publicado em outubro.

Tempo de análise

A análise concorrencial de atos de concentração deve ser concluída em até 240 dias. Esse prazo legal pode ser ampliado por, no máximo, mais 90 dias, mediante decisão fundamentada do Tribunal Administrativo do Cade.

Os atos de concentração podem ser enquadrados pelo Cade como sumários, considerados mais simples do ponto de vista concorrencial, ou ordinários, que demandam uma análise mais aprofundada. A apreciação das operações submetidas ao procedimento sumário deve ser finalizada em até 30 dias, conforme disposto na Resolução 02/2012.

É importante destacar que, em 2018, cerca de 83% dos atos de concentração decididos pelo Cade foram analisados no prazo médio de 13,3 dias, por meio do procedimento sumário.



Operações não notificadas

Atos de concentração que atendam os critérios legais de notificação obrigatória não podem ser consumados sem autorização prévia do Cade. Essa prática, conhecida como *gun jumping*, é investigada por meio de Procedimento Administrativo para Apuração de Ato de Concentração Econômica (APAC).

Após concluir pela ocorrência da prática ilícita, o Cade aplica multa às empresas envolvidas na operação e determina a submissão do caso para análise da autarquia, podendo, ainda, declarar a sua nulidade.

Em 2018, destaca-se a elaboração pela Superintendência-Geral de manual interno para análise de denúncias de APACs. Isso possibilitou uma substancial redução do estoque de casos e, conseqüentemente, respostas mais rápidas e efetivas para o cidadão. O Cade toma conhecimento de grande parte dessas operações não notificadas por meio do canal "clique denúncia", disponível no site da autarquia.

EM 2018, O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO JULGOU QUATRO APACS, TODAS COM RECONHECIMENTO DE OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO ANTITRUSTE.

Conduas anticompetitivas

O Cade é responsável por investigar e punir toda e qualquer prática adotada por um agente econômico que possa causar danos à livre concorrência, mesmo que o infrator não tenha tido a intenção de prejudicar o mercado.

Empresas condenadas por ilícitos concorrenciais estão sujeitas a pagar multas e a outras penas acessórias, como proibição de participar de licitações públicas.



QUATRO OPERAÇÕES DE BUSCA E APREENSÃO

Cartel

É o acordo explícito ou implícito entre concorrentes de um setor econômico com objetivo de combinar preços ou qualquer outra condição de mercado. Por meio de ação coordenada entre empresas que deveriam concorrer entre si, restringe-se a competição, a oferta de produtos e serviços e a livre flutuação de preços.

Conduta unilateral

São práticas abusivas cometidas por um agente que possui posição dominante no mercado em que atua. Entre os ilícitos capazes de gerar prejuízos ao ambiente competitivo estão, por exemplo, criação de barreiras à entrada de novos concorrentes, exigência de exclusividade, imposição de preços de revenda e prática de preços predatórios.

Influência à conduta uniforme

É a adoção de medidas que visam uniformizar a atuação de concorrentes. Um exemplo dessa conduta é o estabelecimento de tabela de preços, normalmente elaborada por associações e sindicatos. Os efeitos dessa prática são semelhantes aos de um cartel.

Processos julgados

25 casos julgados

20 cartel

1 conduta comercial uniforme

4 conduta unilateral

R\$ 627,2 MILHÕES EM MULTAS APLICADAS



Êxito no Judiciário

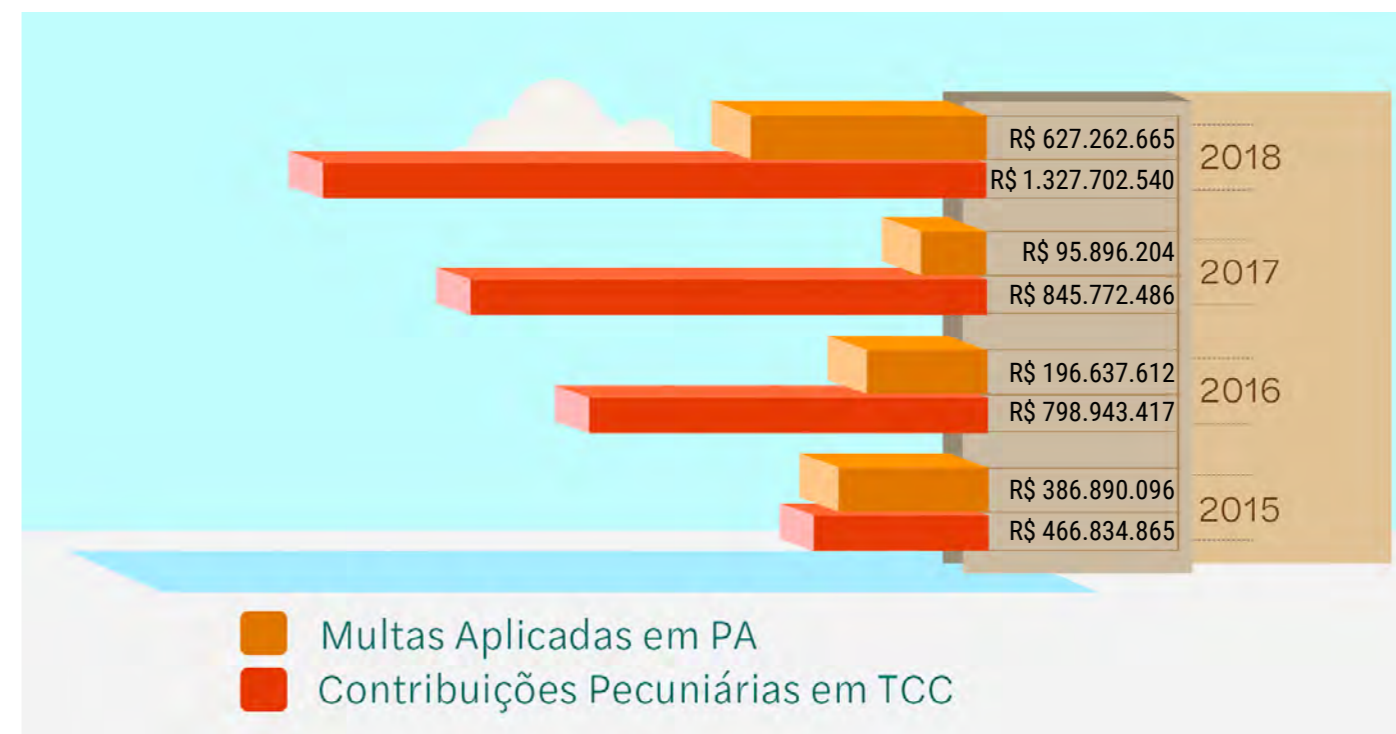
Em 2018, as decisões do Cade foram confirmadas pelo Poder Judiciário em 73,5% dos casos contestados na justiça. O número de decisões da autarquia que foram levadas ao Judiciário caiu de 79 em 2017 para 61 em 2018.

60

TCCs homologados

O Termo de Compromisso de Cessação (TCC) é um acordo firmado entre o Cade e empresas ou pessoas físicas investigadas por suposta infração à ordem econômica. Por meio deste instrumento, os signatários comprometem-se a suspender as práticas que geraram as suspeitas das condutas anticompetitivas e também se sujeitam ao pagamento de contribuições pecuniárias. Além disso, podem ser estabelecidas outras medidas que estimulem ou reestabeleçam a concorrência no mercado.

Multas e contribuições aplicadas ano a ano



COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL EM 2018



Conselheira Polyanna Ferreira Silva Vilanova

Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

Conselheiro João Paulo de Resende

Presidente Alexandre Barreto de Souza

Conselheiro Paulo Burnier da Silveira

Conselheiro Maurício Oscar Bandeira Maia

Conselheira Paula Farani de Azevedo Silveira

Principais casos de 2018



Cartel do sal

18 empresas, 39 pessoas físicas e três entidades sindicais foram multadas em mais de R\$ 289 milhões por cartel no mercado de sal marinho. Os acordos entre produtoras e refinadoras duraram, pelo menos, de 1992 a 2012. A Procuradoria Federal junto ao Cade precisou derrubar duas liminares para que o caso fosse julgado.



Embalagens flexíveis

Empresas, pessoas físicas e associações foram condenadas ao pagamento de multas no valor total de R\$ 306 milhões por cartel no mercado de embalagens flexíveis. A investigação apontou a existência de acordos firmados entre as empresas, com o auxílio das associações, para a uniformização de preços e estratégias comerciais.



Operadores portuários

Em agosto, durante o julgamento de PA que investigou o abuso de posição dominante de operadores portuários, o Tribunal determinou a operadoras que deixassem de cobrar taxa considerada abusiva pela liberação de contêineres dos recintos alfandegados independentes. Também foram aplicadas multas no valor total de R\$ 5,7 milhões.



TCCs no mercado financeiro

Em 2018, o Cade celebrou nove acordos de cessação de conduta em investigações no setor financeiro. Os TCCs firmados visaram estimular a concorrência nos mercados de bolsa de valores, câmbio no exterior (com efeitos no Brasil) e cartões de débito e crédito. Ao todo, as contribuições pecuniárias somam cerca de R\$ 86 milhões.



TCCs Lava Jato

Em novembro deste ano, o Cade homologou 16 Termos de Compromisso de Cessação em seis investigações de cartel conduzidas pelo órgão antitruste no âmbito da Operação Lava Jato. Serão recolhidos, ao total, R\$ 897,9 milhões em contribuições pecuniárias (veja mais na pág. 25).

Arrecadação do Cade para o FDD

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) é gerido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e os recursos provêm de multas aplicadas pelo Cade, além de condenações judiciais em ações relacionadas a outros direitos difusos.

Total arrecadado pelo Cade desde a vigência da Lei nº 12.529/2011:

R\$ 2.721.577.019

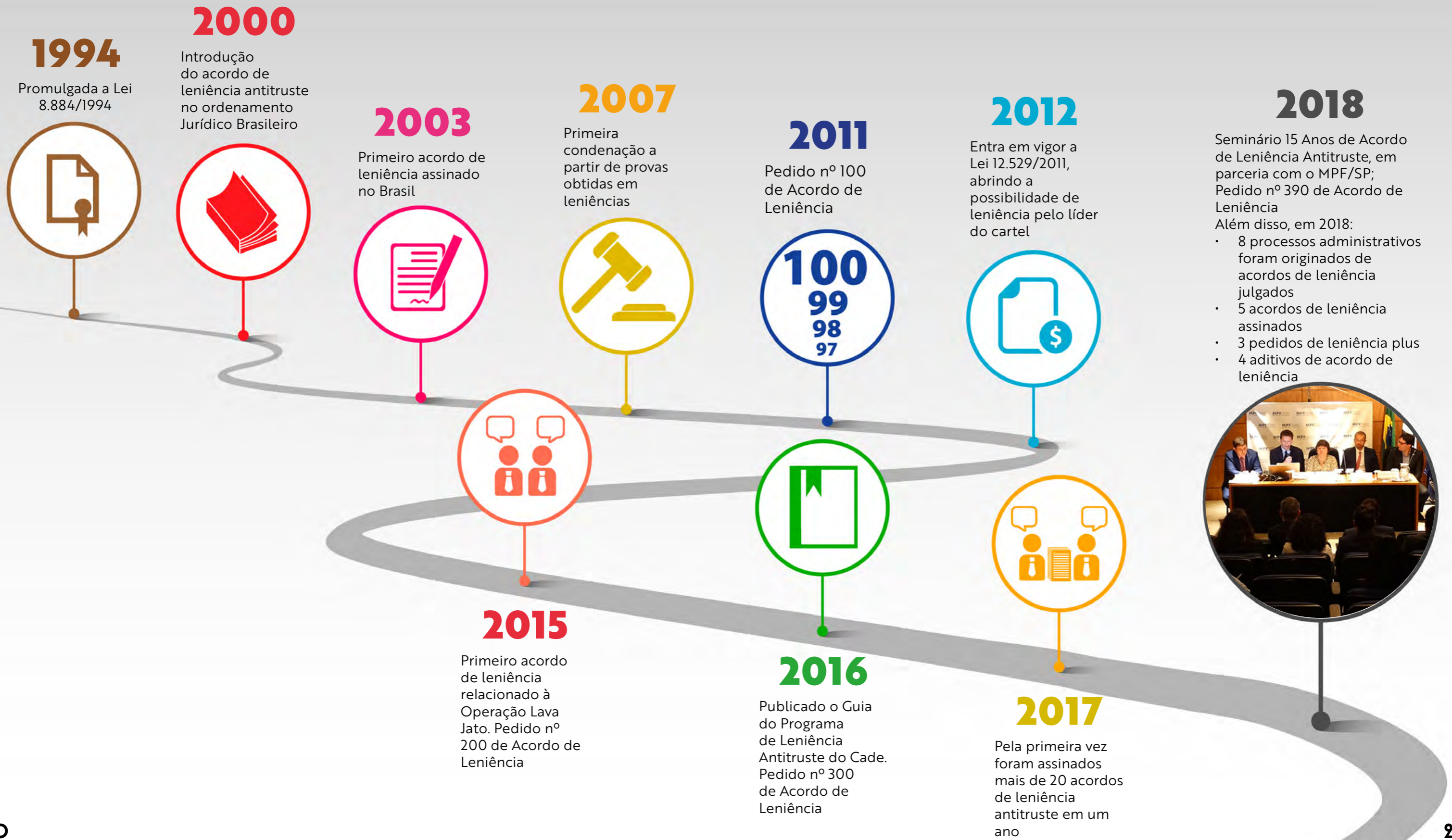
Em 2018, o Cade foi responsável por mais de 94% de todo valor recolhido ao FDD:

R\$ 590.798.105

Os recursos do fundo são retornados à sociedade por meio do financiamento de projetos nas áreas de meio ambiente, direito do consumidor, direito da concorrência e patrimônio histórico, cultural e artístico.



Acordos de leniência: 15 anos de sucesso



Normas e guias

O Cade está em constante busca pelo aperfeiçoamento das suas normas para oferecer maior transparência e segurança jurídica à sociedade.

Além disso, em sua função educativa, o órgão antitruste tem se dedicado a produzir guias com o objetivo de estabelecer diretrizes sobre temas relativos à política de defesa da concorrência ou a procedimentos institucionais. Esses documentos registram a memória institucional da autarquia e servem de referência para servidores, advogados e sociedade em geral.



Guia de remédios antitruste: reúne as melhores práticas e procedimentos adotados no desenho, na aplicação e no monitoramento de remédios estabelecidos pelo Cade. Remédios são restrições necessárias para corrigir os eventuais efeitos nocivos à concorrência resultantes de um ato de concentração.



Versão preliminar do Guia de submissão de dados ao DEE do Cade: orienta os participantes de mercado sobre a forma como os dados solicitados pela autoridade antitruste brasileira devem ser submetidos, de modo a aprimorar e tornar mais célere o processo de análises dos casos.



Resolução sobre compartilhamento de informações: norma estabelece regras para concessão de acesso a documentos de investigações antitruste com o objetivo de fomentar ações civis de reparação por danos concorrenciais.



Nova proposta de Regimento Interno do Cade: documento, que regulamenta os procedimentos da autarquia, foi submetido à consulta pública em outubro de 2018. As propostas acatadas serão consolidadas à versão final, após apreciação pelo Plenário da autarquia.



Ato Normativo conjunto entre Cade e Banco Central: estabelece procedimentos para harmonizar e tornar mais eficientes as respectivas ações em atos de concentração e na defesa da concorrência no âmbito do Sistema Financeiro Nacional.

Estudos econômicos



Com o objetivo de estimular o debate em temas econômicos aplicados à política de defesa da concorrência, o Cade elabora diversos estudos sobre mercados específicos.

As análises, conduzidas pelo Departamento de Estudos Econômicos (DEE), buscam aprimorar a apreciação de fusões e aquisições, contribuir com as investigações de condutas anticompetitivas e promover a advocacia da concorrência nos setores públicos e privados.

Em 2018, os estudos de maior relevância abordaram a promoção da competitividade no setor de combustíveis, economia digital e concorrência, e aplicativos de transporte de passageiros – este último exerceu grande influência nos debates do Legislativo sobre a regulamentação do setor.

Também é importante mencionar que neste ano foram publicados dois Cadernos do Cade – publicações que sistematizam a jurisprudência da autarquia sobre setores específicos.

Combustíveis

- Estudo com medidas pró-concorrência para o setor de combustíveis
- Nota Técnica a respeito da venda direta de etanol
- Estudo do caso de cartel de postos de gasolina em Brasília (DF)
- Estudo sobre estimativa de danos do cartel de postos de Londrina (PR)
- Nota Técnica sobre nova metodologia de filtro combustíveis para detecção de cartéis.

Uber e Economia Digital

- Estudo sobre os efeitos concorrenciais da entrada da Uber no mercado (versões em português e inglês)
- Relatório sobre Economia Digital e Concorrência para reunião dos BRICS.

Cadernos do Cade

- Atos de concentração nos mercados de planos de saúde, hospitais e medicina diagnóstica
- Transporte Marítimo de Contêiners

Destaques do ano

Crise dos combustíveis

O Cade teve uma importante atuação, em 2018, no âmbito da crise de combustíveis no Brasil. Em meio à greve dos caminhoneiros, ocorrida em maio, o órgão antitruste apresentou à sociedade estudo com propostas para aumentar a concorrência no setor e reduzir os preços ao consumidor final. Elaborado pelo Departamento de Estudos Econômicos da autarquia (DEE), o documento reúne sugestões relacionadas a questões regulatórias, estrutura tributária e outras alterações institucionais de caráter geral.

À época, frente ao desabastecimento causado pelo protesto, o Tribunal da autarquia também realizou sessão extraordinária para deliberar sobre um protocolo de cooperação logística mútua entre Raízen Combustíveis, Petrobras Distribuidora e Ipiranga Produtos de Petróleo, principais distribuidoras de combustível do país. O objetivo era regularizar o abastecimento após o término das manifestações, permitindo de maneira excepcional e emergencial uma atuação coordenada das empresas.

Ainda no contexto das paralisações, o Cade abriu inquérito administrativo para apurar indícios de supostas infrações à ordem econômica por parte de associações e outras entidades representativas dos caminhoneiros. A investigação está sendo conduzida pela Superintendência-Geral. Além disso, o Cade enviou ao Supremo Tribunal Federal manifestação a respeito do tabelamento de preços mínimos no frete rodoviário, medida acordada entre governo e caminhoneiros para encerrar a greve. O órgão antitruste se posicionou contrário à medida por não oferecer benefícios ao adequado funcionamento do mercado nem ao consumidor final.

Na sequência, Cade e Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) instituíram Grupo de Trabalho para analisar a estrutura do mercado de combustíveis, avaliar a implementação das medidas propostas pela autarquia para repensar o setor de combustíveis e a possibilidade de adoção permanente das medidas regulatórias excepcionais apresentadas pela ANP. Também está no escopo do grupo a promoção da concorrência como instrumento para elevar a competitividade e a inovação na economia brasileira.

O Cade produziu ainda documento sobre o ambiente concorrencial no setor de refino de petróleo e distribuição de combustíveis líquidos. As contribuições da autarquia foram parte dos esforços da iniciativa "Combustível Brasil", a qual teve como objetivo estimular a livre concorrência e a atração de novos investimentos para o setor.

TCCs Lava Jato

A celebração de 16 Termos de Compromisso de Cessação (TCCs) em seis investigações de cartel conduzidas pelo Cade no âmbito da Operação Lava Jato foi um marco da atuação do órgão antitruste em 2018. Por meio dos acordos, foi estabelecido o pagamento de contribuições pecuniárias que somam R\$ 897,9 milhões, a serem recolhidos ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD) do Ministério da Justiça.

Os termos foram firmados com as construtoras Carioca Christiani-Nielsen Engenharia, Norberto Odebrecht, OAS e Andrade Gutierrez, além de funcionários e ex-funcionários ligados às empresas. Os acordos exigem que as construtoras cessem seu envolvimento no ilícito, reconheçam participação na conduta ilícita e colaborem de forma efetiva com as investigações ainda em curso na autarquia.

Os TCCs também suspendem os processos em relação aos signatários até que seja declarado o cumprimento das obrigações previstas. Cabe ressaltar, no entanto, que as construtoras seguem sendo investigadas em outros casos ligados à Lava Jato que ainda não resultaram em acordos ou condenações.

Os termos foram celebrados no âmbito das seguintes investigações: cartel em licitações públicas conduzidas pela Petrobras para contratação de serviços de engenharia, construção e montagem industrial *onshore*; cartel em licitação pública da usina Angra 3, promovida pela Eletronuclear; cartel em licitações da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias para obras de implantação da Ferrovia Norte-Sul e da Ferrovia Integração Oeste-Leste; cartel no mercado de obras de construção civil destinadas à Copa do Mundo do Brasil de 2014; cartel em licitação para obras públicas de serviços de engenharia e construção para urbanização de favelas no Rio de Janeiro, e cartel em concorrências públicas realizadas pela Petrobras para contratação de serviços de engenharia para a construção de edificações no Rio de Janeiro.

Durante a sessão de julgamento que homologou os TCCs, o presidente do Cade, Alexandre Barreto, destacou que os acordos firmados com as construtoras são os primeiros a preverem a possibilidade de redução do valor da contribuição pecuniária estipulada, caso os signatários comprovem ao órgão antitruste a reparação judicial ou extrajudicial dos danos causados pelas condutas anticoncorrenciais praticadas.

A medida integra esforços recentes do Cade no sentido de incentivar e reconhecer iniciativas para a reparação de danos decorrentes da infração contra a ordem econômica, alinhando a repressão de práticas lesivas à concorrência com a atuação de órgãos de diferentes esferas.

COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL



Atuação coordenada

A atuação institucional coordenada com outros órgãos da Administração Pública e a busca por maior protagonismo no cenário internacional, especialmente na América Latina, são pilares da atual gestão do Cade. Nesse sentido, o órgão antitruste tem se empenhado para atingir a excelência institucional na defesa da concorrência de forma cada vez mais articulada e integrada com diversas organizações nacionais e estrangeiras.

Com relação à cooperação em âmbito nacional, o Cade firmou, ao longo de 2018, diversos acordos de cooperação com outras instituições. O órgão antitruste também atuou em grupos de trabalho com outras agências, debatendo temas importantes, como o mercado financeiro e o setor de combustíveis. Além disso, a autarquia participou de várias reuniões com órgãos governamentais e promoveu seminários e cursos em parceria com outras instituições.



Assinatura de Acordo de Cooperação entre o Cade e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Foto: Assessoria/TCESP



Reunião entre membros do Cade e da autoridade antitruste da Rússia sobre o caso Siemens/Alstom
Foto: Asint/Cade

No cenário internacional, por sua vez, a atuação coordenada do Cade com outras agências antitruste se refletiu na análise de casos importantes, como Siemens/Alstom, Bayer/Monsanto, Praxair/Linde e Suzano/Fibria. Além disso, a promoção da VIII Reunião Anual do Grupo de Trabalho sobre Comércio e Concorrência da América Latina e do Caribe, em parceria com o Sistema Econômico Latino Americano e do Caribe (SELA) e com a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), reforçou o protagonismo do Brasil na região.



Banco Central

O Memorando de Entendimentos assinado em fevereiro lançou as bases para a edição de Ato Normativo Conjunto que estabelece procedimentos de coordenação entre Cade e Banco Central no que diz respeito à defesa da concorrência.

Publicado em dezembro, o novo marco legal dispõe sobre a interação das autarquias em análises de atos de concentração e apuração de infrações à ordem econômica envolvendo instituições financeiras submetidas à supervisão do Banco Central.

Seprac/Sefel

A cooperação estabelece formas de atuação conjunta e coordenada para estimular a concorrência e a inovação na economia brasileira.

Como resultado dessa parceria, foi lançado, em dezembro, o livro "Por trás da Sorte: Panorama e Análise do Mercado de Loterias e Promoção Comercial no Brasil". A obra apresenta discussão inédita sobre o mercado nacional de prêmios e sorteios, comparando-o à realidade de outros países.

INPI

O objetivo do acordo é realizar estudos sobre a interface entre propriedade intelectual e defesa da concorrência, além de promover eventos e seminários para capacitar servidores das duas instituições.

ANP

Foi instituído grupo de trabalho para avaliar e debater questões do setor de combustíveis no Brasil.

No início de dezembro, o Cade determinou a instauração de inquérito administrativo para apurar suposto abuso de posição dominante no mercado nacional de refino de petróleo. A determinação para abrir a investigação tem como base nota técnica elaborada pelo Departamento de Estudos Econômicos da autarquia, no âmbito do grupo formado com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Ministérios Públicos

Em 2018, o Cade atingiu a marca de 22 Acordos de Cooperação Técnica firmados com Ministérios Públicos estaduais. O objetivo das parcerias é atuar de forma coordenada com relação às denúncias e representações formalizadas nos órgãos, além de articular em conjunto as investigações.

O Cade tem auxiliado os Ministérios Públicos na persecução criminal em casos de cartéis em vários mercados a partir da realização de buscas e apreensões, da contribuição técnica para análise do material apreendido e da identificação de alvos com base em indícios econômicos.

A presença do Ministério Público em diversos municípios brasileiros, por sua vez, viabiliza ao Cade tomar conhecimento de infrações à ordem econômica em todas as regiões do Brasil e, assim, atuar no combate a essas práticas anticoncorrenciais.

Lava Jato

O Cade e a força-tarefa da Lava Jato mantêm intensa parceria desde 2015, quando foi assinado o primeiro acordo de leniência antitruste no âmbito da operação.

Em maio de 2018, o Ministério Público Federal instituiu laboratório interinstitucional que contou com a participação de servidores do Cade e de diversos órgãos, tais como o Tribunal de Contas da União, a Controladoria-Geral da União e o Ministério Público do Estado do Paraná. O objetivo foi desenvolver metodologias, rotinas e técnicas para investigação de ilícitos identificados durante as fases da operação Lava Jato.

Órgãos de controle

Buscando aproximação com os órgãos de controle externo, o Cade firmou Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas da União e com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por meio da assinatura dos documentos, os órgãos se comprometem a compartilhar documentos e informações, ferramentas tecnológicas, bancos de dados, relatórios e diagnósticos. Também assumem parceria para realizar estudos, pesquisas, capacitação para qualificação de técnicos dos órgãos, entre outras iniciativas.

O compartilhamento de bases de dados gerenciadas pelos órgãos contribui para a identificação e repressão de cartéis em licitações públicas.

Eventos

Audiência Pública sobre setor financeiro

Em novembro, o Cade realizou audiência pública com o tema “Estrutura do setor financeiro nacional: impacto da verticalização sobre a concorrência”. A discussão girou em torno do aumento nos níveis de concentração e de verticalização que o setor tem vivenciado, em razão da crescente participação dos maiores *players* do mercado em diversos segmentos que não eram explorados.



Seminário Cade e Anac

O Cade e a Agência Nacional de Aviação Civil promoveram seminário, em dezembro, para discutir regulação e concorrência no setor de aviação civil. O evento reuniu membros da Administração Pública, empresas, advogados e entidade representativa para debater a interface entre regulação e defesa da concorrência no setor, avaliando os impactos da política regulatória na competitividade do mercado.

Palestras Cade e INPI

Em parceria com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, o Cade realizou, em dezembro, ciclo de palestras para apresentar um panorama geral sobre a atuação do instituto e os mecanismos de proteção das criações intelectuais. Também foi abordada a sua importância como agente estratégico no processo de proteção ao conhecimento e nas contribuições para inovação e desenvolvimento nacional.

Cooperação internacional

ANÁLISE DE CASOS

	MERCADOS AFETADOS	AUTORIDADES
 SIEMENS ALSTOM	SINALIZAÇÃO FERROVIÁRIA, ELETRIFICAÇÃO E SISTEMAS INTELIGENTES DE TRÁFEGO	ÁFRICA DO SUL, UNIÃO EUROPEIA, CHILE, RÚSSIA E ÍNDIA
 BAYER MONSANTO	SEMENTES DE SOJA E ALGODÃO TRANSGÊNICOS (BIOTECNOLOGIA)	ESTADOS UNIDOS, CHILE, UNIÃO EUROPEIA E ÍNDIA
 PRAXAIR LINDE	GASES INDUSTRIAIS E ESPECIAIS	CHILE, ESTADOS UNIDOS E UNIÃO EUROPEIA
 ROCKWELL UTC	PRODUTOS DE AVIAÇÃO	ESTADOS UNIDOS E UNIÃO EUROPEIA
 SUZANO FIBRIA	PAPEL E CELULOSE	UNIÃO EUROPEIA
 WABTEC GET	SETOR FERROVIÁRIO	ESTADOS UNIDOS
 PRYSMIAN GENERAL CABLE	INDÚSTRIAS DE SISTEMA DE CABOS DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES	ESTADOS UNIDOS
 ESSILOR LUXOTTICA	LENTE E ARMAÇÕES DE ÓCULOS	UNIÃO EUROPEIA
 JBA LATAM IAG	COMPANHIAS AÉREAS	CHILE

GRUPOS DE TRABALHO INTERNOS BRICS

Em 2018, o Cade tomou a iniciativa de formar grupos de trabalho internos para que fossem discutidos entre seus técnicos assuntos de interesse da área de concorrência no âmbito dos BRICS. Atualmente, a autarquia conta com dois grupos: um de economia digital e outro referente ao setor automotivo.

PRINCIPAIS FÓRUMS INTERNACIONAIS DOS QUAIS O CADE PARTICIPA

- INTERNATIONAL COMPETITION NETWORK – ICN
- ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – OCDE
- CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO – UNCTAD
- BRICS
- ALIANZA ESTRATÉGICA LATINOAMERICANA

Mapa de cooperações

Cooperações

47

Iniciativas de troca de informações com outras autoridades antitruste em análises de casos e *benchmarking*.

Convênio interinstitucional vigente

10

Se destinam à operacionalização de políticas reconhecidas pelo Estado Brasileiro por meio de seus órgãos executores sem a necessidade de uma formalização diplomática internacional.

Intercâmbio

12

Execução de projetos em parceria com outras autoridades antitruste, com troca de informações e capacitação.

Visita institucional

6

Troca de experiências com outras autoridades antitruste.

Convênio interinstitucional em andamento

3

Iniciativas para promoção de troca de informações e alinhamento de planejamentos e ações com outras autoridades antitruste. O status "em andamento" indica que o diálogo entre as partes teve início em 2018 e o Cade trabalha para efetivar os instrumentos dessas parcerias.



Eventos internacionais

SELA/UNCTAD

Em outubro, o Cade, o Sistema Econômico Latino Americano e do Caribe (SELA) e a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) promoveram a 8ª Reunião Anual do Grupo de Trabalho sobre Comércio e Concorrência da América Latina e do Caribe.

O encontro contou com cerca de 100 participantes, representando mais de 20 países da América Latina e do Caribe, que debateram questões concorrenciais e econômicas sobre transporte marítimo, infraestrutura e serviços portuários nessas regiões.

Na ocasião, o Cade assinou dois Memorandos de Entendimentos, um com o Paraguai e outro com a Costa Rica. O objetivo é estabelecer relações de cooperação entre esses países e o Brasil.

O evento também contou com a apresentação de dois estudos sobre concorrência e regulação do transporte marítimo, elaborados um pela UNCTAD e outro pelo Cade.



BRICS

Em outubro, o Cade promoveu a 1ª Reunião do Grupo de Trabalho dos BRICS em Economia Digital. O encontro fez parte do 24º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência, promovido em Campos do Jordão (SP) pelo Instituto Brasileiro de Estudos da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC).

A reunião é um desdobramento de compromisso assumido pelo Cade em 2017, durante a 5ª Conferência Internacional sobre Concorrência do grupo, no sentido de conduzir as discussões sobre economia digital no Brasil.

Participaram dos painéis representantes do Brasil, Rússia, Índia e África do Sul. Como resultado das discussões, o Cade elaborará relatório consolidando as visões sobre o tema apresentadas pelos integrantes do bloco. A publicação será lançada durante a conferência dos BRICS que ocorrerá na Rússia em 2019.



GLOBAL SEMINAR SERIES

Em parceria com a organização norte-americana *American Bar Association (ABA)*, o Cade promoveu, em julho, uma edição do *Global Seminar Series* para debater plataformas digitais.

As discussões foram divididas em dois painéis. O primeiro tratou dos efeitos das cláusulas de Nação Mais Favorecida aplicadas às agências de turismo on-line e outras plataformas digitais de acordo com a lei brasileira. O segundo analisou

casos nos quais os direitos de inovação, design de produtos e propriedade intelectual têm papel proeminente, sob o escopo das leis brasileiras e chilenas.



Destaques do ano

Cade e Banco Central

O Memorando de Entendimentos firmado em fevereiro entre o Cade e o Banco Central para estabelecer atuação colaborativa e coordenada em análises de atos de concentração que envolvam o Sistema Financeiro Nacional (SFN) foi uma importante conquista em 2018. O acordo resolveu um imbróglio de quase 30 anos acerca da competência de ambas as autarquias em matéria concorrencial a respeito desse mercado.

O avanço para alinhar as ações de estímulo à concorrência entre Cade e Banco Central foi resultado de seis meses de intensos debates no âmbito de Grupo de Trabalho formado por representantes das duas instituições.

O Memorando define que as autarquias atuem com maior intercâmbio de informações, inclusive por meio da discussão de parâmetros técnicos, com vistas a assegurar maior harmonização e consistência de procedimentos e da edição de normas de interesse comum. O acordo também prevê a necessidade do aval duplo para a aprovação de atos de concentração que envolvam instituições financeiras.

A cooperação entre as autarquias culminou na edição, em dezembro, de Ato Normativo Conjunto que busca aprimorar a coordenação das atividades estabelecendo procedimentos para harmonizar e tornar mais eficientes as respectivas ações na defesa da concorrência no âmbito do SFN.

O Ato, que passou por consulta pública antes de sua aprovação, estabelece, entre outras medidas, o compartilhamento de informações entre o Cade e o Banco Central para a realização de atividades na esfera concorrencial. Também está prevista a realização de reuniões periódicas entre os dois órgãos, onde poderão ser discutidos temas que requeiram ação normativa das duas autarquias e que tenham impacto na concorrência entre instituições submetidas à supervisão do Banco Central.

A norma inclui ainda os procedimentos para realização de atividades previstas no Memorando de Entendimentos, como aquelas relacionadas à aprovação, pelo Bacen, de atos de concentração vinculados à manutenção da estabilidade do SFN, bem como notificações, do Cade ao Banco Central, sobre processos administrativos destinados à apuração de infrações concorrenciais envolvendo instituições supervisionadas pelo Banco Central.

Cade e OCDE

O Brasil possui uma cooperação de longa data e mutuamente benéfica com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em matéria concorrencial. A parceria começou em 1998, quando o Brasil se tornou Observador do Comitê de Concorrência. Posteriormente, esse status foi modificado para o de Participante, e o país tem avançado significativamente, especialmente por meio do trabalho do Cade, para se tornar Associado (nível mais alto para um país não-membro).

Ao longo desses 20 anos, o Cade teve papel ativo nas atividades do Comitê da Concorrência. Além de se dedicar às discussões no âmbito dos grupos de trabalho sobre concorrência e regulação e sobre cooperação e *enforcement*, o Conselho participa também de fóruns globais sobre os temas. A atuação da autarquia também envolve o envio de uma ampla gama de contribuições escritas que proporcionam uma visão detalhada e técnica da legislação, experiências e práticas brasileiras em matéria concorrencial.

Em dezembro de 2017, por meio de uma ação coordenada com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Cade formalizou o pedido para que o Brasil passasse a integrar o Comitê na condição de membro Associado.

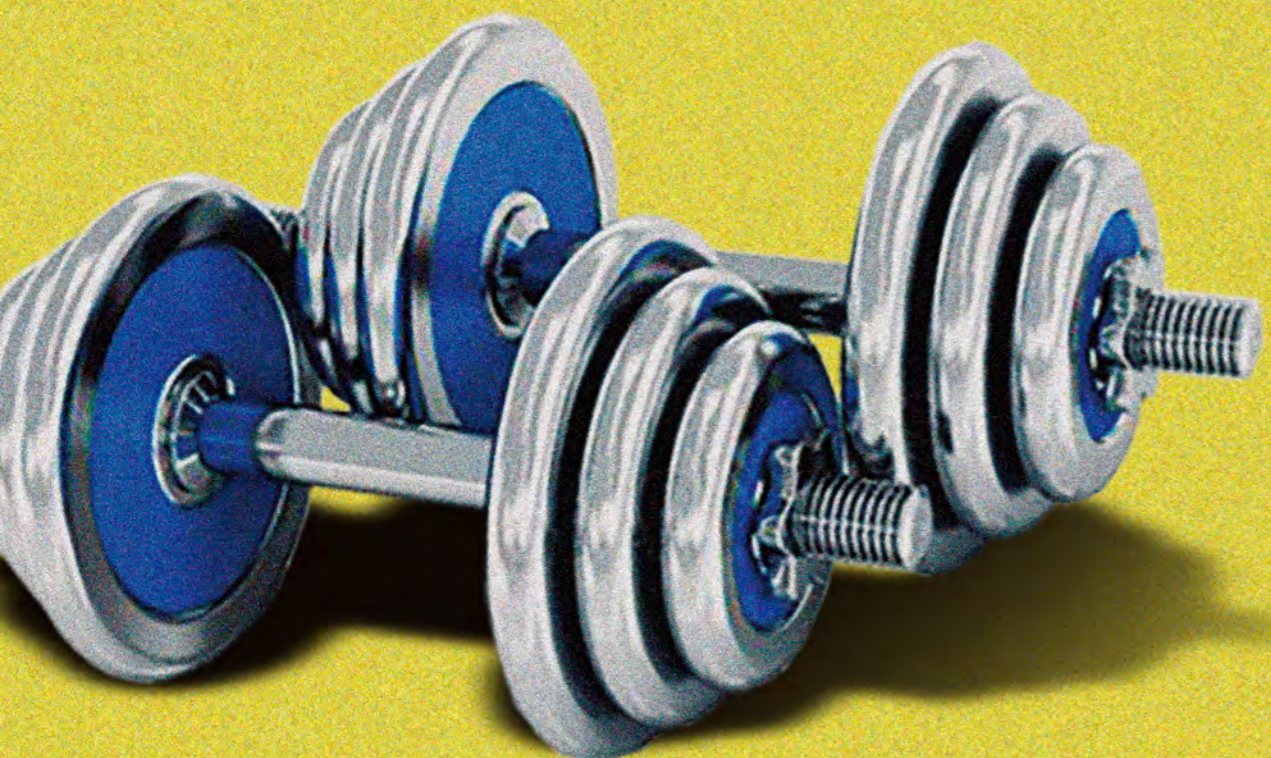
Em março de 2018, o Cade recebeu uma sinalização positiva em relação ao pedido e foi informado de que teria que passar por um processo de revisão por pares (*peer review*), que abrangeria uma avaliação ampla e minuciosa da política e legislação concorrencial brasileira e sua adequação aos padrões definidos pela OCDE.

O relatório resultante do processo de *peer review* foi apresentado pela delegação do Cade, em novembro, durante a 130ª Reunião do Comitê de Concorrência da OCDE, em Paris. A organização reconheceu os importantes avanços alcançados desde a promulgação da Lei 12.529/2011 e a ampla implementação das recomendações constantes de *peer reviews* anteriores conduzidos em 2005 e 2010.

A expectativa é que a resposta final sobre o resultado do processo seja formalizada no primeiro semestre de 2019. A entrada do Brasil como Associado será uma oportunidade para incrementar a troca de conhecimentos e experiências com outros membros, o que tem como impacto direto o aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) e na atuação de maneira ainda mais ativa na formulação de políticas internacionais.

Os padrões e recomendações da OCDE têm papel fundamental na área de concorrência, sendo dotados de credibilidade internacional. A interação entre os membros gera oportunidades únicas de trocas de informação sobre o cenário antitruste mundial e incentiva a cooperação e a disseminação das melhores práticas internacionais.

FORTALECIMENTO DO CADE



Gestão de pessoas

O Cade promoveu, no início do ano de 2018, um amplo processo de recrutamento de servidores públicos, que possibilitou o aumento em 10,2% do quadro técnico do Conselho. Participaram do processo seletivo mais de 244 servidores de diversas carreiras, dos quais 52 foram integrados à equipe.

Profissionais altamente capacitados de outros órgãos ou em exercício descentralizado, como das carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Advocacia-Geral da União e de demais órgãos, fazem agora parte da força de trabalho da autarquia.

Entre os fatores que atraíram o grande número de candidatos está a reputação do Cade como órgão técnico, o bom clima organizacional, a qualidade das instalações físicas, as oportunidades de capacitação, o ambiente ético e profissional e a política de valorização das pessoas.

392

servidores, estagiários e funcionários terceirizados compõem a força de trabalho do Cade



Capacitação

Em 2018 o Cade investiu na capacitação dos seus servidores com o objetivo de qualificar ainda mais seu corpo técnico e administrativo na missão de zelar pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil. Com a reestruturação do orçamento da autarquia, o Conselho buscou aprimorar o processo de aprendizagem e qualificação das equipes, ofertando cursos e treinamentos, que contribuíram para o aperfeiçoamento técnico de 69% dos servidores.

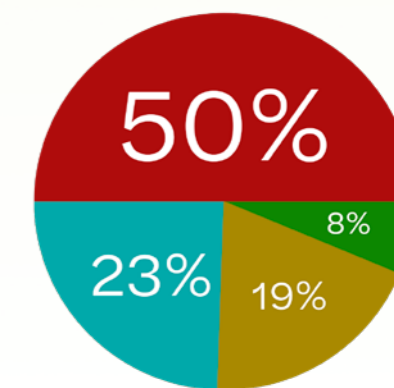
O Cade ainda compartilhou sua expertise no combate a cartéis e outras infrações à ordem econômica com órgãos parceiros. Por meio de cursos de capacitação oferecidos aos Ministérios Públicos (MPs) – iniciativa implementada em outubro de 2018 –, a autarquia pretende ampliar a capacidade do Poder Público em detectar e combater as práticas anticoncorrenciais.



Perfil do servidor



- 46 servidores com idade entre 20 e 30 anos
- 120 servidores com idade entre 31 e 40 anos
- 55 servidores com idade entre 41 e 50 anos
- 17 servidores com idade superior a 50 anos



Do total de 238 servidores, 113 são mulheres (47,5%) e 125 são homens (52,5%). Nos cargos em comissão, são 56 mulheres e 56 homens, enquanto no Tribunal Administrativo há, pela primeira vez na história, a representação equitativa: são 3 conselheiras e 3 conselheiros.



SERVIDORES COM NÍVEL SUPERIOR

95%

SERVIDORES COM PÓS-GRADUAÇÃO

51%

Na área finalística, **47%** dos servidores têm formação em **DIREITO**, enquanto **25%** têm formação em **ECONOMIA**. Os **28%** restantes têm formação em **OUTRAS ÁREAS**.



Igualdade de gênero

No ano de 2018, o Cade atingiu um importante marco: a paridade de gênero entre os conselheiros do Tribunal. O Plenário, até então composto pelo presidente, Alexandre Barreto, pelos conselheiros João Paulo de Resende, Paulo Burnier, Mauricio Bandeira Maia, e pelas conselheiras Cristiane Alkmin e Polyanna Vilanova, passou a contar com mais uma mulher: Paula Azevedo.

O fato, inédito desde a criação do Cade, coincide com uma realidade já verificada no cotidiano da autarquia. Atualmente, 52,5% da força de trabalho do Conselho é composta por homens e 47,5% é formada por mulheres – 392 estagiários, funcionários terceirizados e servidores qualificados e imprescindíveis ao trabalho de excelência que o Cade realiza.

A igualdade de gênero também alcança os postos de servidores em cargos comissionados da autarquia, incluídas aí as lideranças das unidades. Do total de ser-

vidores do Cade nestas posições, 50% são mulheres. A paridade alcançada dentro da instituição, com pessoas altamente capacitadas para suas funções, é motivo de comemoração.

Neste contexto, a expectativa é de que 2019 seja mais um ano de conquistas e avanços em termos de igualdade de gênero no ambiente de trabalho.

O Cade tem como missão institucional zelar pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil, papel que vem desempenhando com excelência ao longo dos anos. Com mulheres e homens lado a lado, a autarquia continuará trabalhando arduamente para a consecução de seus objetivos, cumprindo seu dever de vigilante implacável contra condutas lesivas à concorrência com a mesma intensidade que atua como agente de incentivo ao desenvolvimento econômico.

Conselheira
CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

É mestre e doutora em Economia pela Escola Brasileira de Economia e Finanças da Fundação Getúlio Vargas (EPGE/FGV), parecerista da Revista de Direito Administrativo e professora de Economia da FGV e do Global MBA de Manchester. No Brasil, trabalhou como economista sell side no Itaú Asset Management. Também foi diretora do departamento econômico do *Family Office* do Gupo Libra, economista do Ibre/FGV, economista-chefe do jurídico regulatório da Embratel e secretária-adjunta na Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.



Conselheira
POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA

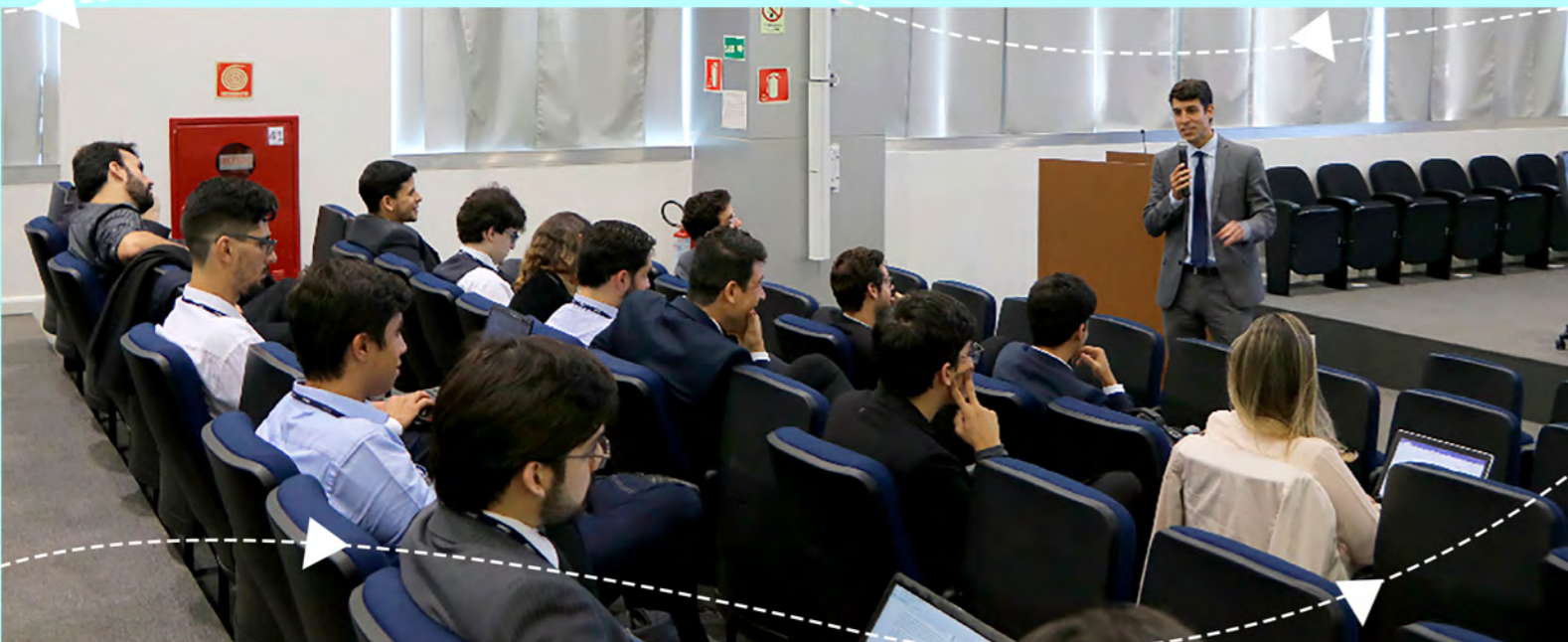
É especialista em Direito Público pela Universidade do Sul de Santa Catarina, em Direito do Estado e Constituição pela Universidade Candido Mendes e possui LLM em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. É bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília e em Ciência Política pela Universidade de Brasília. Mestranda em Direito no IDP e cursando LLM em Defesa da Concorrência e Direito Econômico pela FGV. Foi escolhida pela *Global Investigation Review - GIR* como uma das 100 melhores advogadas do mundo na área de compliance e investigação no ano de 2015.



Conselheira
PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA

É mestre em Direito Internacional Econômico na Georgetown University Law Center, em Washington, Estados Unidos, e graduada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Nos últimos anos, atuou como advogada em assuntos relacionados à defesa da concorrência. Entre julho de 2007 e setembro de 2008, foi coordenadora de análise de infrações nos setores de agricultura e indústria da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.





O Programa de Intercâmbio do Cade, o PinCade, é uma oportunidade para estudantes de graduação e pós-graduação de todo o país vivenciarem as atividades cotidianas da autarquia, tanto nas áreas técnicas quanto nas processuais.

O objetivo do PinCade é difundir e fortalecer a cultura de defesa da concorrência, promover a cooperação científica e estimular discussões e estudos acadêmicos sobre o tema.

Os alunos selecionados participam do Curso Aplicado de Defesa da Concorrência; de estudos e análises

de casos concretos; e do processo de elaboração de notas técnicas e de relatórios de atos de concentração econômica, além de processos administrativos em trâmite no Cade.

O programa é realizado desde 1999 e cerca de 400 estudantes já participaram da iniciativa.

Em 2018, foi lançado o novo hot site do Programa, que possibilitou expandir a comunicação do projeto. Com layout totalmente reformulado, o portal oferece novos recursos e informações aos estudantes de forma ainda mais transparente e intuitiva.

Diálogo com a sociedade

O Cade deu um importante passo em 2018 no sentido de se aproximar da sociedade e dialogar com o cidadão, o mercado e o setor público. A autarquia criou perfis oficiais no Twitter e no YouTube para divulgar informações sobre sua atuação na defesa da concorrência no Brasil. O principal objetivo da iniciativa é compartilhar projetos, estudos, notícias e decisões do Cade em linguagem compreensível e de forma transparente.

Twitter
No Twitter são postados conteúdos sobre ações institucionais, julgamentos, dados estatísticos, realização de eventos, divulgação de estudos, entre outros. A plataforma também é utilizada para promover serviços e campanhas que disseminem a cultura da livre concorrência no país.

Youtube
Por meio do YouTube são disponibilizados vídeos de eventos abertos à sociedade. As sessões de julgamento do Tribunal Administrativo também passaram a ser transmitidas ao vivo pelo canal, ampliando o acesso da sociedade às decisões do órgão.

3 CONSULTAS PÚBLICAS

- Ato Normativo Cade e Banco Central
- Novo Regimento Interno
- Procedimentos para acesso a documentos de investigações



1 Audiência Pública

Impactos da verticalização no setor financeiro

765.206

Acessos aos sites do Cade em Português e Inglês

68

Manifestações recebidas pela Ouvidoria

175

Pedidos de informação ao SIC/Cade

O acesso à informação foi integralmente concedido em metade dos casos; em 8%, a solicitação foi atendida parcialmente; em 17%, tratava-se de matéria de competência de outros órgãos e em 25% dos casos o acesso não foi conferido por inexistência da informação, pela matéria da demanda não ser abrangida pela LAI ou devido ao sigilo da informação solicitada.

7 dias tempo médio de atendimento

Destaques do ano

Avanço na Gestão do Conhecimento

Em 2018, o Cade avançou no aprimoramento de seus mecanismos de gestão da informação e do conhecimento.

Completamente reformulada, a biblioteca do Cade teve nova disposição do leiaute, além da instalação de ar condicionado e de novas cortinas. Foram adicionadas novidades para o usuário, como cinco terminais de pesquisa e sistema de empréstimo de livros. O acervo também foi expandido com a adição de 136 novos livros. Além disso, o uso da biblioteca foi regulamentado e o espaço foi batizado de “Agamenon Magalhães”, em homenagem ao ministro da Justiça à época do governo de Getúlio Vargas, que assinou o Decreto-Lei nº 7.666 de 1945, primeiro dispositivo antitruste brasileiro.

Também houve investimento na oferta de bases de dados e de materiais para consulta. Foram compradas mais de 160 normas técnicas da ABNT e ISO, além de ter sido disponibilizado acesso às plataformas Passport da Euromonitor, EBSCO (EconLit Full Text e Index to Legal Periodicals & Books Full Text) e a outras fontes públicas (como ProQuest Business e Scielo). Tais ferramentas ajudam a robustecer estudos e pareceres desenvolvidos pelos órgãos do Cade, assim como para aprimorar a qualidade técnica das decisões da autarquia.

Outra conquista foi a entrega do projeto Arquivo Eletrônico, cujo objetivo era disponibilizar eletronicamente os processos finalísticos do Cade. Foram digitalizados mais de 9.300 processos julgados entre 1996 e 2014, o que aumentou significativamente o acervo para consulta pública. Também foram disponibilizados os dados abertos relativos a atos de concentração julgados pelo Cade em 2016 e 2017, o que favorece um ambiente de gestão pública participativa e democrática, fomentando a pesquisa científica de base empírica.

Premiações

Em 2018, o Cade foi eleito pela quarta vez a melhor agência antitruste das Américas. A autarquia recebeu o título em premiação promovida pela revista britânica *Global Competition Review (GCR)*, especializada em política de concorrência e regulação, durante evento que é conhecido como o “Oscar da Concorrência”. O prêmio é um reconhecimento internacional do trabalho de excelência desenvolvido pelo órgão antitruste brasileiro na promoção de um ambiente concorrencial saudável.

O Cade também se manteve entre as dez agências antitruste mais eficientes do mundo, pelo sexto ano consecutivo, em ranking elaborado pela revista. Na avaliação da GCR, a autarquia alcançou resultados notáveis em *enforcement*, capacidade institucional e destaque na agenda governamental e internacional.

A revista britânica ressaltou o crescimento do programa de leniência da autarquia e o grande número de Termos de Cessação de Conduta que têm sido firmados para interromper práticas anticompetitivas. Outro indicativo do bom desempenho do Cade foi o fortalecimento da colaboração entre a autarquia e órgãos nacionais e internacionais. O estabelecimento de grupos de trabalho com importantes agências governamentais brasileiras também foi considerado como positivo e inovador pela revista.

O relatório da GCR mencionou ainda como pontos de destaque da atuação do Cade o rápido tempo de análise de atos de concentração sumários, o alto percentual de decisões judiciais favoráveis obtidas pela autarquia e o esforço em continuar a oferecer transparência e segurança jurídica à sociedade brasileira e à comunidade antitruste.

Outro reconhecimento internacional importante no ano de 2018 foi a premiação do “Manual de Diligências de Busca e Apreensão Cíveis” como *Best Soft Law*, no *Antitrust Writing Awards* – tradicional prêmio de defesa da concorrência promovido anualmente pela revista francesa *Concurrences*. A publicação prestigia as mais inovadoras ferramentas de *enforcement* publicadas pelas autoridades antitruste, como guias e estudos de mercado. O Cade já venceu essa categoria anteriormente com o Guia de Termo de Compromisso de Cessação.

Siga-nos



@CadeGovBr



Canal do Cade



<http://www.cade.gov.br>

